



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

**Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná**

## DECRETO Nº 07/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.181,00 (Onze mil, cento e oitenta e um reais) e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 856/2009.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.181,00 (Onze mil, cento e oitenta e um reais), que servirá para reforço de dotação, a saber:

|                          |                                                |                  |
|--------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 01                       | LEGISLATIVO MUNICIPAL                          |                  |
| 01.01                    | CÂMARA MUNICIPAL                               |                  |
| <b>01.031.1001-2.001</b> | <b>Manutenção do Legislativo</b>               |                  |
| 31.90.11.00.00           | Vencimentos e Vantagens fixas                  | 5.500,00         |
| 31.90.13.00.00           | Obrigações Patronais                           | 5.030,00         |
| 33.90.39.00.00           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 651,00           |
|                          | <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                  | <b>11.181,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como segue:

|                          |                                    |                  |
|--------------------------|------------------------------------|------------------|
| 01                       | LEGISLATIVO MUNICIPAL              |                  |
| 01.01                    | CÂMARA MUNICIPAL                   |                  |
| <b>01.031.1001-2.001</b> | <b>Manutenção do Legislativo</b>   |                  |
| 33.90.30.00.00.00        | Material de Consumo                | 3.600,00         |
| <b>01.031.0001-1.002</b> | <b>Aquisição de Equipamentos</b>   |                  |
| 44.90.52.00.00           | Equipamento e Material Permanentes | 7.581,00         |
|                          | <b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>       | <b>11.181,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Dezembro de 2010.

  
ADELINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

